



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECURSO N° 255, DE 2009.
(do Sr. Arnaldo Faria de Sá e outros)

Contra a apreciação conclusiva da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania sobre o Projeto de Lei n.º 2.650, de 2003, que “Altera o Código de Trânsito Brasileiro tornando proibido aos condutores de motocicletas, motonetas e ciclomotores o trâfego entre veículos em filas adjacentes e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Os deputados abaixo assinados, com base no art. 132, § 2º, do Regimento Interno, recorrem ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 2.650, de 2003, discutido e votado nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal, pela Comissão de Constituição e Justiça, por se tratar de matéria que, por sua complexidade e repercussões na economia e na vida nacional, deve ser discutida e votada pela maioria do Plenário da Casa.

Sala das Sessões, de 14 de abril de 2009.


Arnaldo Faria de Sá
Deputado Federal – São Paulo
Vice-Líder do PTB

22 ABR 2009



D373ECEA01